




AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR

Art. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Vila Velha/ES CNPJ: 07.238.345/0001-27	Nº - 024
	ANO: 2015
	DATA: 16/11/2015

Resgate / Aplicação Valor: R\$ 90.290,39	Dispositivo da Resolução 3922 do CMN: Banestes Liquidez REF DI – Art. 7º, IV.
---------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO: Aplicação de recursos relativos à Contribuição Previdenciária da PMVV referente ao mês de outubro/2015. <table><thead><tr><th>Conta</th><th>Fundo</th><th>Valor R\$</th></tr></thead><tbody><tr><td>21188073</td><td>Banestes Liquidez REF DI</td><td>90.290,39</td></tr></tbody></table> CARACTERÍSTICAS DOS ATIVOS: Banestes Liquidez REF DI: O fundo tem por objetivo proporcionar a valorização de suas cotas, próximas do CDI, por meio de aplicação dos recursos em ativos financeiros disponíveis no âmbito do mercado financeiro e de capitais.	Conta	Fundo	Valor R\$	21188073	Banestes Liquidez REF DI	90.290,39
Conta	Fundo	Valor R\$				
21188073	Banestes Liquidez REF DI	90.290,39				

Proponente:  Reynaldo Luiz Fassarella CPF 249.787.527-87 Certificação CPA 20-ANBIMA	Gestor:  André Luiz de Oliveira CPF 947.392.777-00 Certificação CPA 10-ANBIMA	Responsável:  Nereida Alves Chagas CPF 917.645.217-49
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------